



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO nº 204/2009

PROTOCOLO Nº 330357/2009

Licenciamento Ambiental Nº00265/1997/004/2008	Revalidação da Licença de Operação
Outorga Nº: Não Aplicável	Validade: 6 (seis) anos
APEF: Não Aplicável	Situação: Deferido

Empreendimento: Manchester Tubos e Perfilados S/A	
CNPJ: 25.878.901/0001-01	Município: Contagem/MG

Unidade de Conservação: Não se aplica	Curso d'água mais próximo: Riacho das Pedras
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-03-06-9	Produção de tubos de aço, sem tratamento químico superficial	5
B-03-03-4	Produção de laminados e trefilados de aço, sem tratamento químico superficial	5

Medidas mitigadoras: SIM	Medidas compensatórias: NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável Técnico pelo empreendimento: Márcio Romero de Oliveira – Engº de Segurança do Trabalho	Registro de classe CREA 76.742/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Sérgio Augusto da Silva Roman – Engº Civil, Sanitarista e Hidrólogo	Registro de classe CREA 8.587/D

Data: 08/07/2009

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Celso Rocha Barbalho	1.149.001-8	
Elaine Cristina Amaral Bessa	1.170.271-9	
Érika Cristina Borba Pereira	1.195.962-4	

De Acordo: Isabel Cristina R.C. Meneses (Diretora Técnica da SUPRAM CM) MASP: 1.043.798-6	Ass: Data: ___/___/___
---	-------------------------------

SUPRAM CM	Av. N. Sra. do Carmo Nº 90 - Carmo Belo Horizonte / MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 08/07/2009 Página: 1/15
-----------	--	----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

A Manchester Tubos e Perfilados S/A solicitou, através do Processo Administrativo - PA - COPAM 265/1997/004/2008, a Revalidação da sua Licença de Operação de nº800/2004, válida até 07/12/2008 para a sua unidade industrial, localizada no Município de Contagem.

O empreendimento está inserido na bacia do Rio das Velhas, sub-bacia do Ribeirão Arrudas, tendo como coordenada geográfica o ponto 19°57'47.61"S (latitude) e 44°3'54.36"O (longitude). O curso d'água mais próximo é o Riacho das Pedras. Em consulta ao SIAM não foram identificadas Unidades de Conservação.

No dia 03 de fevereiro de 2009 foi realizada vistoria (Auto de Fiscalização nº484/2009, Protocolo 961370/2009) no empreendimento pelos técnicos da SUPRAM CM.

Foi enviado o ofício de Informação Complementar nº 274/2009 (Protocolo 028594/2009), o qual foi respondido através dos protocolos R220393/2009, R229937/2009, R231824/2009 e R239097/2009, esse último na data de 07/07/2009.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa está localizada no Distrito Industrial Riacho das Pedras, no município de Contagem, em uma área total de 66.709,30m² e 39.276,44m² de área construída. O regime de trabalho ocorre em 2 (dois) turnos, durante 22 (vinte e dois) dias ao mês, sendo os funcionários um contingente de 506 pessoas.

A atividade principal da Manchester é a produção de tubos com costura (código B-03-06-9) e a empresa tem na atividade de código B-03-03-4 os seus produtos secundários: perfis, telhas metálicas, lambris viradeira, cortes longitudinal (tiras) e transversal (chapas) de bobinas e similares. As matérias primas utilizadas são bobinas laminadas a frio e a quente. A movimentação dos materiais, tanto matérias-primas quanto produtos é realizada através de guindastes dispostos nos galpões das três Unidades (foto 12).

As operações no processo produtivo iniciam-se na linha de corte das bobinas as quais, em função do produto a ser fornecido, ocorrem em:

SUPRAM CM	Av. N. Sra. do Carmo Nº 90 - Carmo Belo Horizonte / MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 08/07/2009 Página: 2/15
-----------	--	----------------------------------



- . slitter (corte longitudinal): no caso da fabricação de tubos, geração de tiras e perfilados; e
- . blanks (corte transversal): quando da venda do produto em forma de chapas.

Após o corte das bobinas em tiras, as mesmas são direcionadas às máquinas formadoras dos tubos e perfis. Os tubos e perfis gerados, assim como as chapas e tiras cortadas, são encaminhados à seção de embalagem para posterior envio aos clientes. À página 058 do processo tem-se o fluxograma simplificado da linha de produção indicando as fases de recebimento da matéria prima, inspeção, operação, recuperação de produtos com não-conformidades, embalagem e expedição.

Os equipamentos utilizados no empreendimento estão distribuídos em 03 (três) unidades:

- Unidade 1: 5 (cinco) formadoras de tubos;
- Unidade 2: 4 (quatro) formadoras de tubos e 4 (quatro) máquinas de corte;
- Unidade 3: desbobinadeiras e máquinas de corte.

De acordo com as informações complementares encaminhadas pelo empreendedor, foi ressaltado que não há lavagem de pisos nos galpões das Unidades 1, 2 e 3, e sim varrição. E, quando do eventual derramamento de óleo no chão, o mesmo é absorvido com serragem, que por sua vez é recolhida por empresa licenciada.

Além desses equipamentos, as Unidades 1 e 2 contam com um sistema de resfriamento (foto 11). Em ambas as Unidades são utilizadas água misturada com óleo de resfriamento, para as operações de corte longitudinal e transversal. Para tanto o piso dessas áreas é impermeabilizado e com declividade que favorece o encaminhamento do efluente hídrico para as canaletas de drenagem (foto 4).

A água utilizada no empreendimento é destinada ao consumo humano (sanitários, vestiários e refeitórios), a atividades industriais (mistura com o óleo sintético refrigerante, reposição de água para resfriamento, limpeza de peças na manutenção) e jardinagem. O fornecimento da água, conforme relatado no RADA é todo realizado feito pela COPASA e o consumo médio mensal é de 3520m³.



Entretanto, consta no SIAM a solicitação de outorga, de captação subterrânea, de nº 6675/2007 requerida junto ao IGAM. Questionada sobre essa solicitação a empresa posicionou, conforme protocolo R229937/2009, que a outorga citada refere-se à uma futura Unidade.

A energia elétrica necessária para o desenvolvimento das atividades da unidade é fornecida pela CEMIG – Companhia Energética do Estado de Minas Gerais, sendo o consumo médio mensal de 538.370 kWh.

3. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LO

Para a licença de operação de nº 800/2004, em fase de revalidação, foram colocadas três condicionantes, sendo duas para a apresentação das licenças ambientais dos fornecedores de matérias primas e das empresas recicladoras dos resíduos gerados pelo empreendimento e outra para a substituição de fornecedores que não tivessem licença ambiental, condicionantes essas que foram atendidas. A quarta condicionante refere-se à execução e apresentação de relatórios de gerenciamento de resíduos sólidos, a qual também foi atendida.

4. IMPACTOS IDENTIFICADOS/ MEDIDAS MITIGADORAS

4.1 - Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados são os esgotos sanitários e os efluentes industriais, sendo ao todo 05 (cinco) as fontes de efluentes não domésticos (END).

Efluentes sanitários: são provenientes das instalações sanitárias, vestiários e refeitório, com o lançamento dos mesmos na rede de esgoto da COPASA, após passagem por caixa de gordura.

Efluentes industriais: são provenientes da lavagem de peças e mãos, resfriamento das máquinas formadoras de tubo e da sala de compressores.

- END 01: mistura usada de óleo sintético refrigerante (5%) e água (95%) a qual é recirculada;

SUPRAM CM	Av. N. Sra. do Carmo Nº 90 - Carmo Belo Horizonte / MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 08/07/2009 Página: 4/15
-----------	--	----------------------------------



- END 02: lavagem de peças com utilização de água e desengraxante;
- END 03: lavagem de mãos de funcionários do setor de manutenção mecânica;
- END 04: lavagem de mãos de funcionários do setor de manutenção elétrica;
- END 05: efluente oleoso decorrente da purga do condensado, na sala de compressores;

Os efluentes das torres de resfriamento (foto 3), utilizados nas máquinas formadoras de tubos, para resfriamento dos mesmos, são filtrados e recirculados no sistema. Após certo período de tempo, e para fins de manutenção, os efluentes são recolhidos por empresa licenciada (Brandt Meio Ambiente), juntamente com o filtro utilizado nesse processo, os efluentes da limpeza das máquinas e a borra oleosa (pó/limalha de aço que sai da chapa e decanta no fundo da caixa).

Na área de manutenção mecânica e ferramentaria (onde são feitos pequenos reparos e limpeza de peças com a utilização de desengraxantes – foto 5) tem-se outra fonte de efluentes (END 02). Um tanque para lavagem de mãos dos funcionários completa as atividades passíveis de geração de efluentes nessa área (END 03). Conforme informação complementar o END 4 também passou a ser destinado ao mesmo local do END 3. Assim, e mediante relatório fotográfico, foi constatada a relocação da caixa separadora de água e óleo (fotos 9 e 10), para um local que atendesse os tanques de limpeza de peças de manutenção mecânica, elétrica, ferramentaria e lavagem de mãos de funcionários, unificando o recebimento dos três efluentes (END 02, 03 e 04). A antiga caixa de passagem que bombeava o efluente para a caixa separadora relocada foi desativada, conforme constatado em informação complementar (Protocolo R239097/2009). A água separada é encaminhada para a rede de esgoto da COPASA, enquanto o recolhimento do óleo acumulado nessa única caixa é realizado pela Brandt. Tendo em vista que a análise da água separada pelo Caixa separadora de Água e Óleo (CSAO) encontra-se fora do padrão de recebimento da COPASA (norma técnica T.187/2) e que a empresa não possui contrato com a COPASA para tal lançamento (a parte B do PRECEND está em análise), será cobrada como condicionante adequação quanto ao PRECEND - Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos, aí incluso a assinatura do

SUPRAM CM	Av. N. Sra. do Carmo Nº 90 - Carmo Belo Horizonte / MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 08/07/2009 Página: 5/15
-----------	--	----------------------------------



respectivo contrato com a COPASA. Assim como fará parte do programa de monitoramento a avaliação desse efluente. Ressalta-se que o PRECEND é constituído por uma parte A e parte B, caso necessário, tendo a parte A já sido aprovada pela COPASA em 12/06/08 (Protocolo R220393/2009).

Outro ponto de geração é a sala de compressores (END 05), onde o efluente é originado da purga do condensado que ocorre de maneira intermitente, em função da umidade do ar que é comprimido, o qual, segundo informação complementar é descartado no chão, podendo ser carreado para a rede de drenagem pluvial. A adequação quanto a essa situação será alvo de condicionante.

Quanto às águas pluviais, existe um sistema de drenagem que é composto por várias redes coletoras, com o lançamento das águas sendo realizado na rede de drenagem pluvial pública nas vias em torno da área da empresa.

4.2 – Emissões atmosféricas

O vapor d'água, gerado quando do resfriamento da fabricação de tubos, é proveniente de uma emissão mínima, ficando restrito ao respectivo galpão onde é gerado.

4.3 – Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos têm sido destinados de forma ambientalmente adequada sendo exemplificativo a reciclagem (sucata de aço – foto 13, capas de bobinas, papel, plástico – foto 2), aterro sanitário de Contagem (lixo orgânico/inorgânico), reutilização (panos de limpeza industrial, luvas grafatex e aventais usados, tambores vazios de óleo), descontaminação (sucata de lâmpadas) e co-processamento (óleo sintético refrigerante, borra oleosa, serragem utilizada na limpeza de efluentes oleosos no piso da fábrica). Entretanto, há necessidade de adequações no armazenamento interno desses resíduos, conforme verificado na vistoria. Adicionalmente, os atuais locais de depósito temporário de resíduos – DTR (foto 1) e armazenamento de tambores de óleo (foto 6 e 7), deverão estar de acordo com o indicado nas NBR 12.235 (resíduos classe I) e a NBR 11.174 (resíduos classe II), logo, serão cobrados como condicionante.

SUPRAM CM	Av. N. Sra. do Carmo Nº 90 - Carmo Belo Horizonte / MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 08/07/2009 Página: 6/15
-----------	--	----------------------------------



Permanecerá como condicionante o monitoramento mensal dos resíduos sólidos e líquidos com apresentação de relatório semestral da gestão realizada nesse período.

4.4 – Ruído

Não constou como condicionante da licença em fase de revalidação a avaliação dos níveis de ruído no entorno do empreendimento. Assim, será cobrado como condicionante o monitoramento desse potencial impacto.

5. SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Questionada sobre o sistema de combate a incêndios a empresa apresentou, conforme protocolo R220393/2009 de 19/05/2009, o projeto executivo e o protocolo de entrada, datado de 28/04/2009, da documentação referente ao mesmo, junto ao Corpo de Bombeiros. A empresa posicionou que “para aprovação do Projeto faz-se necessária vistoria técnica pelo Corpo de Bombeiros, até a presente data não temos previsão de quando será realizado” e que “estaremos protocolando posteriormente junto ao órgão ambiental o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros”. Condicionante específica sobre esse ponto estará contemplada no Anexo I do presente parecer.

6. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

No dia 07/11/2008, o empreendedor formalizou o processo solicitando a revalidação da licença de Operação processo: 00265/1997/002/2003 – válida até 07/12/2008.



A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Tendo em vista que durante a validade da LO vincenda não houve a lavratura de auto de infração, conforme consta na certidão negativa nº 751724/2008 às fls. 93, o empreendedor fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao respectivo prazo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º). Dessa forma, a concessão da licença em análise deverá ter prazo de validade de 06 (seis) anos, em virtude do acréscimo mencionado.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

7. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela Revalidação da Licença de Operação à Manchester Tubos e Perfilados S/A, para as atividades de produção de tubos de aço sem tratamento químico superficial (atividade B-03-06-9) e produção de laminados de aço sem tratamento químico superficial (atividade B-03-03-4) para a unidade localizada na cidade de Contagem condicionando, todavia, a sua validade, ao cumprimento das determinações contidas nos anexos I e II, e o atendimento aos padrões da Legislação Ambiental.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00265/1997/004/2008		Classe/Porte: 5 – Grande
Empreendimento: Manchester Tubos e Perfilados S/A		
Atividade: Produção de tubos de aço sem tratamento químico superficial e produção de laminados e trefilados de aço sem tratamento químico superficial		
Endereço: Rua Quatro, 260		
Localização: Distrito Industrial Riacho das Pedras		
Município: Contagem		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 (seis) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
01	Efetuar o monitoramento dos resíduos (sólidos/líquidos) e ruídos, conforme programa definido no anexo II.	Durante a vigência da LO
02	Apresentar relatório técnico fotográfico da implantação da adequação do atual DTR - Depósito Temporário de Resíduos, e depósito de óleo, ao indicado nas NBR 12.235 e NBR 11.174. Apresentar ART, paga, do responsável pela implantação e pela planta já apresentada.	30 (trinta) dias
03	Apresentar contrato firmado entre a Manchester Tubos e Perfilados S/A e a COPASA para o recebimento dos efluentes líquidos não domésticos.	15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
04	Realizar adequação e apresentar relatório técnico fotográfico quanto à destinação do efluente da purga do condensado, gerado na sala de compressores, de modo que o mesmo não seja carregado para a rede de drenagem pluvial.	30 (trinta) dias
05	Apresentar laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros contendo a aprovação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio implantado no empreendimento.	15 (quinze) dias após a emissão do laudo pelo Corpo de Bombeiros

* Prazos válidos e contados a partir da notificação ao empreendedor da concessão da Licença de Operação.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00265/1997/004/2008	Classe/Porte: 5 – Grande
Empreendimento: Manchester Tubos e Perfilados S/A	
Atividade: Produção de tubos de aço sem tratamento químico superficial e produção de laminados e trefilados de aço sem tratamento químico superficial	
Endereço: Rua Quatro, 260	
Localização: Distrito Industrial Riacho das Pedras	
Município: Contagem	
Referência: PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 06 (seis) anos

1 - Ruído Ambiental

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento.	Nível de pressão sonora (ruído)	Semestral. Início: até 90 dias após a concessão da revalidação da LO.

Realizar monitoramento que atenda aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10100/1990. Para a medição e avaliação dos níveis de ruído, incluindo a elaboração do relatório, deverão ser obedecidas as orientações contidas na NBR10151. Enviar relatório semestral à GEMOG - Gerência de Monitoramento e Geoprocessamento da FEAM, em no mínimo 4 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento.

2 – Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Sistema Separador de Água e Óleo (entrada e saída)	Óleos e graxas, sólidos em suspensão, pH, detergente e DQO.	Trimestral. Início: até 90 dias após a concessão da revalidação da LO.

3 – Resíduos Sólidos/líquidos

Deverão ser enviados à GEMOG - Gerência de Monitoramento e Geoprocessamento da FEAM, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle

SUPRAM CM	Av. N. Sra. do Carmo Nº 90 - Carmo Belo Horizonte / MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 08/07/2009 Página: 10/15
-----------	--	-----------------------------------



de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos/líquidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR			DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.	
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Nº LO e validade	Forma (*)	Empresa responsável			
								Razão social	Endereço completo		AAF, LO ou Dis - pensa e validade

(*)1 - Reutilização

6 - Co-processamento

2 - Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Todos os relatórios requisitados nesta licença deverão ser de laboratórios cadastrados conforme DN COPAM nº89/05 e devem conter a identificação, o registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

SUPRAM CM	Av. N. Sra. do Carmo Nº 90 - Carmo Belo Horizonte / MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 08/07/2009 Página: 11/15
-----------	--	-----------------------------------



ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 01. DTR – Depósito Temporário de Resíduos, contaminados com óleo, próximo à Unidade 1.



Foto 02. Segregação de resíduos sólidos.



Foto 03. Filtragem da água recirculada.



Foto 04. Mureta de proteção e canaletas de drenagem na linha de produção.



Foto 05. Tanque de lavagem de peças.



Foto 06. Estoque de tambores de óleo, próximo à Unidade 1.



Foto 07. Boca de lobo para drenagem de água pluvial, próxima ao estoque da foto 06.



Foto 08. Caixa de passagem com bomba, próxima à Unidade 1, que atendia a ferramentaria, atualmente desativada.



Foto 09. CSAO 01, externa à próxima à Unidade 1, que foi relocada para o interior da Unidade 1.



Foto 10. Detalhe da foto 09.



Foto 11. Torre de resfriamento (Unidades 1 e 2).



Foto 12. Guindaste para movimentação de material (Unidade 1).



Foto 13. Segregação de resíduos sólidos.